



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1643A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Termo de Desistência	5
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales

CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1643A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.894 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses, vigência 2022 a 2023. Institui as Salas de Situação (Comitê técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das arboviroses) e Comando (Comitê Municipal para enfrentamento das arboviroses)

Josemar Francisco de Abreu, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sales, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

Considerando a ocorrência de repetidos surtos de Dengue no município de Sales desde 2007, inclusive com casos de complicações de febre hemorrágica e óbitos;

Considerando a introdução do vírus Chikungunya, Zika e Febre Amarela no município de Sales nos últimos anos;

Considerando a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos por Arboviroses;

Considerando ser necessário detectar precocemente as epidemias, controlar as epidemias em curso, reduzir o risco de transmissão de Arboviroses em áreas endêmicas, reduzir a gravidade e letalidade das Arboviroses mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado, garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de Arboviroses entre as vigilâncias municipais e seus serviços de controle de vetores, garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de Arboviroses, garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos de Arboviroses, garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos de Arboviroses, organizar, no âmbito do SUS local, os serviços de vigilância e controle de vetores das Arboviroses, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes;

Considerando ser imprescindível, o cumprimento dos protocolos de manejo clínico e assistência bem como das demais medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, diante dos casos suspeitos e confirmados de Arboviroses;

Considerando a necessidade cumprimento das medidas preconizadas pelos órgãos oficiais de

monitoramento, bloqueio e educativas relacionadas ao controle da população dos vetores das Arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses, que sistematiza e descreve o conjunto de atividades relacionadas às vigilâncias epidemiológica e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue no município.

Art. 2º Fica instituída a Sala de Situação (Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses), que deverá ser formada por representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde de Sales:

1. Secretaria Municipal de Saúde: Ivana de Castro Jodas Domingues;

2. Diretoria de Vigilância em Saúde: Elaine Cristina Ellebroke;

2.1. Enfermeira Responsável da Estratégia de Saúde da Família: Valquiria Costa Andreazzi;

2.2. Coordenação de Vigilância Ambiental: Edson Eduardo do Prado

2.3. Controle de Endemias: Egberto Sachi Alves;

3. Diretoria de Atenção Básica: Vânia Aparecida Ferraz

3.1. Enfermeira responsável da Estratégia de Saúde da Família: Victória Milani Carneiro;

3.2. Coordenador Médico: Dayara Mendes dos Santos;

3.3. Assistência Laboratorial (prestador de serviço): Mailla Martins Campregher;

3.4. Assistência Laboratorial (laboratório hospital): Sébna Roque de Oliveira França;

4-Representante do setor da Educação: Silene Roque de Oliveira de Almeida;

5-Representante do Conselho Tutelar: Ana Valéria Maia dos Reis;

6-Representante do Conselho Municipal de Saúde; Elemir Rogério Poli;

7-Representante dos Agentes Comunitários de Saúde da Família; Heloísa Cristina Terzian;

8-Representante do Setor Administrativo: Daniele Castilho Corrêa Ferraz;

9-Representante da Enfermagem Técnica: Valquíria Cristina da Silva de Assis.

Art. 3º Fica instituída a Sala de Comando (Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses), que é a responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano a que se refere o art. 1º, composta pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Saúde: Ivana de Castro Jodas Domingues;

2. Diretoria de Vigilância em Saúde: Elaine Cristina Ellebroke;

2.1. Coordenação de Vigilância Epidemiológica: Elaine Cristina Ellebroke;

2.2. Coordenação de Vigilância Ambiental: Edson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1643A

Página 3 de 6

Eduardo do Prado;

2.3. Controle de Endemias: Egberto Sachi Alves;

3. Diretoria de Atenção Básica: _Vânia Aparecida Ferraz Beloni;

3.1. Coordenação Médica: Dayara Mendes dos Santos;

3.2. Seção de Urgência e Emergência: Marcia Zuim Lamberte;

4. Diretoria de Atenção Especializada: Diego jhonathan Resende de oliveira Takinaga Pizzi

5. Diretoria de Planejamento: Gisele Fernandes de Araujo Gonçalves;

5.1. Núcleo de Educação Permanente: Silene Roque de Oliveira Almeida;

6. Diretoria Administrativa: Roseli Comparetto dos Santos;

7. Secretaria Municipal de Educação: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti;

8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Luiz Fernandes Francisquini;

9. Secretaria Municipal de Agricultura: Fabrício de Aléssio Serafim;

10. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elaine da Silva Guersoni;

11. Secretaria Municipal de Finanças: Elias Mazzucca Mendes Fernandes.

Art. 4º Os representantes das salas de Situação realizarão reuniões ordinárias e conjuntas após convocação as Sala de Situação, preferencialmente na terceira quinta-feira de cada mês às 8:30h, geralmente na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde. Poderão ainda reunir-se extraordinariamente de acordo com a necessidade e a situação epidemiológica das Arboviroses no município. A Sala de Situação, por se tratar de Comitê Técnico, poderá reunir-se também extraordinariamente, sem a presença de representantes da Sala de Comando. Os representantes da Sala de Comando deverão reunir-se em mesmo dia e horário da Sala de Situação de acordo com a situação epidemiológica e por convocação via e-mail institucional.

Art. 5º O Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses e o Comitê Municipal para enfrentamento das Arboviroses deverão atuar de conformidade com as orientações contidas em publicações oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, articulando tais orientações às práticas específicas de cada setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: apoiar e incentivar projetos educacionais dentro das unidades e ambientes escolares e, quando necessário, disponibilizar material (papelaria) para esses projetos, desde que utilizados nas unidades escolares e com foco na educação em saúde dos discentes e apoio aos docentes, observada a legislação vigente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: apoiar as ações de eliminação do vetor *Aedes aegypti*, mantendo um canal ágil com o controle de vetores

e quando solicitado, disponibilizar recursos humanos, veículos e caminhões para situações excepcionais, respeitando a disponibilidade da Secretaria, bem como quantitativo de recursos diversos e mobilizar as empresas terceirizadas para colaborar nas ações de controle mecânico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: apoiar e incentivar as ações de combate ao vetor, disponibilizando apoio técnico e, quando solicitado, recursos humanos para situações excepcionais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: participar das reuniões da Sala de Situação e Comando, a fim de entender e viabilizar as demandas de materiais, equipamentos referentes ao controle de vetor e assistência ao paciente, de forma a garantir agilidade nos processos de compra;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: divulgar as ações e medidas de prevenção, alimentando os meios de comunicação internos e externos, de acordo com o estabelecido nas reuniões;

DEMAIS ÓRGÃOS: participar ativamente das reuniões, apoiando e colaborando no que se fizer necessário e servindo como elo de comunicação e informação dos assuntos tratados pela equipe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO**

Portarias

PORTARIA R.H Nº 4280 DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP.”

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 30 de abril de 2.025, a Servidor(a) Público Municipal Sr.(a) **VALDECI BENEDITO VIDESQUE**, portador do RG. Nº 9.086.119-X SSP/SP e CPF Nº 974.587.248-20, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE ABRIL DE 2.025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1643A

Página 4 de 6

PORTARIA RH Nº 4281 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.”

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo “Aposentadoria por Tempo de Contribuição.”

RESOLVE,

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º Exonera, a partir de 30 de abril de 2025, o(a) Sr. (a) ADAIR VERONEZ PRATES, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº 11.589.353 SSP/SP e do CPF Nº 069.189.898-71, ocupante do cargo efetivo(a) de TESOUREIRO, conforme Portaria do IPREM sob o Nº 006/2025 que lhe concede “Aposentadoria por Tempo de Contribuição.”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE ABRIL DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 4282 DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP.”

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 30 de abril de 2.025, a Servidor(a) Público Municipal Sr.(a) **THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS**, portador do RG. Nº 44.849.139-4 SSP/SP e CPF Nº 363.522.738-23, titular do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE ABRIL DE 2.025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 4283 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2024/2025 ao Servidor (a), LAZARA DONIZETI DE SOUZA RG Nº 26.376.324-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF Nº 280.363.388-40, lotado na PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 28 de abril de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 30 DE ABRIL DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCURSO PUBLICO - 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento**, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS		
Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Thiago Aparecido Guedes de Farias	Tesoureiro	01º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1643A

Página 5 de 6

comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 30 de abril de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Termo de Desistência

DECISÃO

Nos termos da § 4 do artigo 41 da Lei nº 872/92 e ainda de acordo com o Termo de desistência apresentado pela candidata ao cargo de Professor de Educação Infantil, fica a Nomeação constante na Portaria RH N° 4241 de 02 de abril de 2025 NULA.

Sales (SP), 30 de abril de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1643A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

PROCESSO N. 075/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N. 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TERMONEBULIZAÇÃO ESPACIAL VEICULAR (FUMACÊ), PARA COMBATE A DENGUE NESTE MUNICÍPIO DE SALES, CONFORME AVISO, TERMO D REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa CAMPI & ANDRADE LTDA – CNPJ. N. 45.838.897/0001-65, no âmbito do certame em epígrafe, cujo valor ofertado foi de R\$12.000,00 (doze mil reais), correspondente a um percentual de 60% abaixo do valor estimado.

Nos termos do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a proposta apresentada pela empresa acima citada, a qual apresentou preço significativamente inferior das demais propostas habilitadas.

Após análise técnica e comparativa com os valores de mercado, bem como com os custos estimados pela Administração no Termo de Referência, **constatou-se indício de inexecutabilidade**, considerando que:

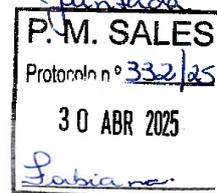
- O valor apresentado está abaixo dos custos mínimos estimados para a execução do objeto;
- Não houve justificativas técnico-econômicas satisfatórias para demonstrar a viabilidade da proposta, conforme solicitado;
- A empresa não conseguiu comprovar a possibilidade de executar o contrato com qualidade e dentro das exigências legais com o valor proposto.

Assim, com base nos princípios da **isonomia, eficiência, legalidade e proteção ao interesse público**, e visando garantir a adequada execução contratual, **DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pela empresa CAMPI & ANDRADE LTDA – CNPJ. N. 45.838.897/0001-65, por **preço manifestamente inexequível**, conforme o artigo 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e pela habilitação da 2ª proposta pela empresa SPI COMPANY, pelo valor de R\$ 18.256,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se. Cumpra-se.

SALES - SP, 30 de abril de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretaria de Administração



Recbi
30/04/25
aline



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dde5-283e-dcb4-4148-d4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sales (SP), Edição nº 1643A, ano IX, veiculado em 30 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALES (CNPJ 46613196000190) em 30/04/2025 às 16:57:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dde5-283e-dcb4-4148-d4>